



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TIJUCAS
GABINETE DO PREFEITO**

Rua Coronel Buchelle, nº 01, Centro, Tijucas, Santa Catarina, CEP nº 88.200-000

DECRETO Nº 2049, DE 16 DE MARÇO DE 2023.

Nomeia os representantes do Conselho Municipal do Idoso para o biênio 2023/2025 e dá outras providências.

ELOI MARIANO ROCHA, Prefeito do Município de Tijucas, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII, do art. 82 e na forma da alínea “e”, do inciso I, do parágrafo único do art. 31-A, todos da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 2.616, de 11 de novembro de 2015, alterada pela Lei Municipal nº 2.629, de 24 de fevereiro de 2016, e demais disposições legais, e ainda,

CONSIDERANDO as indicações dos titulares e suplentes pelos dirigentes dos Órgãos Governamentais e das Entidades representativas da Sociedade Civil Organizada eleita para este fim;

CONSIDERANDO o estabelecido no Regimento Interno do referido Conselho, aprovado por meio da Resolução CMI nº 01, de 23 de junho de 2016,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os representantes do Conselho Municipal do Idoso, para o mandato do biênio 2023/2025, que será constituído por dez membros titulares, acompanhados de seus respectivos suplentes, conforme representação e indicação a seguir discriminadas:

I – Representante do Poder Executivo Municipal:

a) Secretaria Municipal de Ação Social e Direitos Humanos:

1. Titular: Juçara Meschke;

2. Suplente: Aline Quirino;

b) Secretaria Municipal de Saúde:

1. Titular: Andreia Agripo da Silva e Silva;

2. Suplente: Josiane de Amorim;

c) Secretaria Municipal de Educação:



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TIJUCAS
GABINETE DO PREFEITO**

Rua Coronel Buchelle, nº 01, Centro, Tijucas, Santa Catarina, CEP nº 88.200-000

1. Titular: Fabrícia Matias;

2. Suplente: Fátima da Rosa;

d) Secretaria Municipal de Cultura, Juventude e Direitos Humanos:

1. Titular: Cleber Souza Ramos;

2. Suplente: Geisiane Nunes Santos;

e) Secretaria Municipal de Administração:

1. Titular: Gabrielli Cota Wollinger;

2. Suplente: Jéssica de Souza e Silva;

II – Representantes do Meio Rural:

a) Titular: Pedro Francisco Bianchezzi;

b) Suplente: Nilza Maria Bianchezzi;

III – Representantes do Meio Urbano:

a) Titular: Helyette Pereira de Oliveira;

b) Suplente: Osvaldo Leopoldo de Oliveira;

IV – Representantes das Entidades Prestadoras de Serviços - Lions Clube de Tijucas:

a) Titular: Maria Edésia Silva Vargas;

b) Suplente: Diocelio Adelino dos Santos;

V – Representantes dos Trabalhadores na Área do Idoso – AN Produções Culturais:

a) Titular: João Daniel Ramos;

b) Suplente: Maria Nelma Indalêncio;

VI – Representantes de Serviço e Organização de Assistência Social – Univali:



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TIJUCAS
GABINETE DO PREFEITO**

Rua Coronel Buchelle, nº 01, Centro, Tijucas, Santa Catarina, CEP nº 88.200-000

a) Titular: Maria Glória Dittrich;

b) Suplente: Vanderlea Ana Meller.

Art. 2º Os mandatos dos membros do Conselho Municipal do Idoso será para o biênio 2023/2025, podendo ser substituídos ou reconduzidos, a critério das Instituições ou Entidades que representam.

Art. 3º A função de membro do Conselho Municipal do Idoso, considerado serviço público de caráter relevante, será exercida sem qualquer encargo ou ônus para o Município de Tijucas, salvo quando em representação, participação de seminários, encontros, conferências, palestras e outros eventos, sendo assegurado o direito ao pagamento de passagens e reembolso das despesas.

Art. 4º As decisões do Conselho Municipal do Idoso serão Consubstanciadas em resoluções.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tijucas (SC), 16 de março de 2023.

ELOI MARIANO ROCHA
Prefeito do Município de Tijucas